



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 620/07, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral para o Município para o exercício de 2008 em R\$ 22.704.279,00 (vinte milhões setecentos e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais), assim distribuídos por esfera:

Esfera Fiscal: R\$ 15.876.751,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais);

Esfera da Seguridade Social – R\$ 6.827.528,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1974.

1 – RECEITAS CORRENTES		R\$
15.965.279,09		
1.1 – Receita Tributária	R\$	1.414.697,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	644.279,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	54.100,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	14.526.330,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	20.870,00
7.0 - Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	756.112,00
9.0 - Deduções de Receitas Correntes	R\$	1.451.109,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$
6.739.000,00		
2.1 - Operações de Crédito	R\$	750.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	5.989.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 22.704.279,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001:

319001 – APOSENTADORIA E REFORMAS	R\$
12.000,00	
319003 - PENSÕES	R\$ 4.000,00



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$
265.000,00		
319009 - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$
46.000,00		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$
5.645.260,00		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$
115.500,00		
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$
10.000,00		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$
141.000,00		
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$
8.000,00		
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$
505.157,00		
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$
5.000,00		
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	15.000,00
339001 - APOSENTADORIA E REFORMAS		R\$
520.000,00		
339003 - PENSÕES	R\$	200.000,00
339005 - OUTROS BENEFÍCIOS BENEFICIÁRIOS		R\$
100.000,00		
339009 - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$
1.000,00		
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		R\$
111.000,00		
339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		R\$
7.000,00		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.446.264,00
339031 - PREM.CULTURAIS,ARTÍSTICAS.CIENT.DESP E OUTRAS	R\$	
3.000,00		
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$
268.523,00		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$
7.000,00		
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$
150.000,00		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R\$
1.632.437,00		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R\$
1.608.390,00		
339041 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	18.000,00



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$
74.000,00		
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$
212.420,00		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$
109.000,00		
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$
7.000,00		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.547.441,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$
1.095.000,00		
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	194.559,00
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$
1.230.000,00		
TOTAL DS DESPESA	R\$	22.313.951,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	390.328,00
TOTAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)	R\$	22.704.279,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar de uma estrutura programática para outra, nos seguintes casos:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros de dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência Social, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

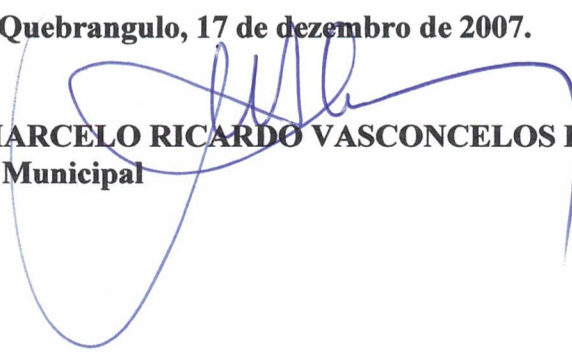
Parágrafo Único – Os remanejamentos acima poderão ser autorizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Quebrangulo, 17 de dezembro de 2007.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal